



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO – FD
BACHARELADO EM DIREITO**

Conan Jean François Xavier Angora

**O DIREITO EDUCACIONAL NA COSTA DO MARFIM: CONTEXTO E
LEGISLAÇÕES**

**Brasília
2023**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO – FD
BACHARELADO EM DIREITO**

Conan Jean François Xavier Angora

**O DIREITO EDUCACIONAL NA COSTA DO MARFIM: CONTEXTO E
LEGISLAÇÕES**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Graduando: Conan Jean François Xavier Angora

Orientadora: Me. Carla Beatriz de Almeida

**Brasília
2023**

XR539ce Xavier , Angora Conan Jean François
Estudante de Graduação / Angora Conan Jean François
Xavier , O DIREITO EDUCACIONAL NA COSTA DO MARFIM: CONTEXTO
E LEGISLAÇÕES ; orientador Carla Beatriz de Almeida. --
Brasília, 1.
32 p.

Monografia (Graduação - Direito) -- Universidade de
Brasília, 1.

1. Direito Educacional. 2. Costa do Marfim. 3. Contexto .
4. Legislação. I. , O DIREITO EDUCACIONAL NA COSTA DO
MARFIM: CONTEXTO E LEGISLAÇÕES. II. Almeida, Carla Beatriz
de, orient. III. Título.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO – FD
BACHARELADO EM DIREITO**

**O DIREITO EDUCACIONAL NA COSTA DO MARFIM: CONTEXTO E
LEGISLAÇÕES**

Conan Jean François Xavier Angora

Banca:

Orientadora: Me. Carla Beatriz de Almeida (UnB)

Examinadora 1: Me. Carla Beatriz de Almeida (UnB) - Presidenta

Examinadora 2: Me. Michele Faise de Almeida (UnB) - Avaliadora Interna

Examinadora 3: Me. Murilo Borsio Bataglia (UnB) - Avaliador Interno

Examinadora 4: Dr^a. Jhéssica Luara Alves de Lima (UFC) - Suplente

Resultado: Aprovada.

Brasília, 08 de Dezembro de 2023.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, eu gostaria agradecer a Deus pela força que ele me deu.

Eu quero também, com todo amor e carinho agradecer meus pais, pelo apoio e a confiança.

Essa fase não foi fácil, mas como diz sempre meu pai: "se você quer, você consegue." Por isso, eu nunca desisto mesmo quando a situação foi ruim. a vida é um campo de batalha e desistir não é uma opção quando você quer alcançar seus objetivos.

Gostaria também de agradecer às pessoas que contribuíram direta ou indiretamente para este resultado. Nomear todos levaria muito tempo. Devo agradecer a certas pessoas, como meus pais, meus amigos íntimos, meus conhecidos, meus professores.

Tenho um pensamento especial, claro, nos meus pais, mas também na realizadora Daniela. Desde que entrei na faculdade de Direito, esta mulher de muitas qualidades tem-me ajudado muito na minha integração social e acadêmica.

Meus agradecimentos vão também para a professora Carla Beatriz de Almeida, que gentilmente orientou meu trabalho. O prazo foi curto, mas com o apoio dela consegui concluir meu TCC dentro do prazo determinado.

Quando penso em todos esses anos passados em Brasília, vêm à mente pessoas especiais.

Primeiro, meu amigo, meu irmão, meu colega diário Michee Mwema Maloba.

Depois, o meu agradecimento vai para uma mulher excepcional e de grande coração, Andreia Agustino, a quem carinhosamente chamo de mãe.

Por fim, gostaria de agradecer muito a este bom homem, que conheço desde a minha visita ao Brasil, Éric Billymoh Kolai.

Resumo

A Costa do Marfim é uma ex-colônia francesa localizada na África Ocidental. O nosso argumento não é contar a história completa deste país, mas discutir os sistemas educacional e social contemporâneos, logo, falaremos sobre a história do país, o contexto histórico do sistema educacional e social na Costa do Marfim antes, durante e depois da colonização. Destacaremos o sistema educativo costa-marfinense, que é representado pelo serviço público de educação de forma não exclusiva. De acordo com a Constituição da Costa do Marfim de 2016 (Constituição da Terceira República), os seus artigos 9.º, 10.º, 24.º e 125.º visam garantir a igualdade de acesso à educação para todos os cidadãos e que as autoridades públicas devem criar condições favoráveis para a educação. A metodologia de pesquisa adotada será a bibliográfica com o delineamento de revisão de literatura, leitura cartográfica de mapas, análise documental de dados do IBGE e dos Ministérios da Costa do Marfim, bem como da legislação costa-marfinense correlata das áreas social e da educação.

Palavras-chave: Costa do Marfim. Direito Educacional. Contexto. Legislação.

Résumé:

La Côte d'Ivoire est une ancienne colonie française située en Afrique de l'Ouest. Notre argument n'est pas de raconter l'histoire complète de ce pays, mais d'évoquer les systèmes éducatifs et sociaux contemporains, nous parlerons donc de l'histoire du pays, du contexte historique du système éducatif et social en Côte d'Ivoire avant, pendant et après la colonisation. Nous mettrons en avant le système éducatif ivoirien, qui est représenté par le service public de l'éducation de manière non exclusive. Selon la Constitution de Côte d'Ivoire de 2016 (Constitution de la Troisième République), ses articles 9, 10, 24 et 125 visent à garantir l'égalité d'accès à l'éducation pour tous les citoyens et que les pouvoirs publics doivent créer des conditions favorables à l'éducation. La méthodologie de recherche adoptée sera bibliographique avec les grandes lignes d'une revue de la littérature, d'une analyse documentaire des données de l'IBGE et des Ministères de Côte d'Ivoire, ainsi que de la législation ivoirienne connexe dans les domaines social et éducatif.

Mots-clés: Côte d'Ivoire. Droit de l'éducation. Contexte. Législation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa Político da África.....	12
Figura 2 - Mapa Físico da África.....	13
Figura 3 - Mapa Político da Costa do Marfim.....	14
Figura 4 - Síntese Costa do Marfim.....	14
Figura 5 - Ranking Costa do Marfim.....	15
Figura 6 - População e Pirâmide etária: Costa do Marfim (2023).....	20
Figura 7 - Gráfico: Indicadores Políticos - Base Indicadores de Governança Mundial do Banco Mundial.....	23
Figura 8 - Tabela: Oferta educacional na Costa do Marfim de 2013 a 2020.....	26

Sumário

1	Introdução.....	9
2	Memorial.....	10
3	Direito Social na Costa do Marfim.....	12
3.1	História da Costa do Marfim.....	12
3.2	Contexto do Direito Social na Costa do Marfim.....	17
3.3	Direito Social na Costa do Marfim.....	19
3.4	Legislação Atual dos Direitos Sociais na Costa do Marfim.....	20
4	O Direito Educacional na Costa do Marfim.....	23
4.1	Contexto Histórico do Direito Educacional na Costa do Marfim.....	23
4.2	Legislação Educacional Vigente na Costa do Marfim.....	24
5	Considerações Finais.....	29
6	Referências.....	31

1 Introdução

A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que todos têm direito à educação. Além disso, estipula que esta educação deve ser gratuita, pelo menos nos níveis primário e fundamental. Em todas as sociedades e ao longo da história da humanidade, a educação tem sido considerada um fim em si mesma e um meio de crescimento benéfico para o indivíduo e a sociedade.

Logo, o seu reconhecimento como direito humano advém do fato de a educação ser essencial para a preservação e melhoria da dignidade inerente à pessoa. Assim, os direitos sociais são essenciais para que todo ser humano possa levar uma vida digna e independente. Abrange os direitos à alimentação, à saúde, à educação, a um nível de vida digna, à habitação a preços acessíveis, à segurança social e à proteção laboral.

Dessa forma, para garantir um acesso justo aos direitos sociais, os sistemas eficazes devem funcionar de forma sustentável. Na medida em que a plena integração social de todos é um objetivo que ainda não foi alcançado, o direito internacional exige que os Estados realizem progressivamente os direitos sociais, garantindo constantemente que sejam oportunizados a todos nas mesmas condições e sem qualquer discriminação.

A nossa análise consistirá em lançar luz sobre o direito educacional e o direito social da Costa do Marfim a partir da metodologia de pesquisa bibliográfica com o delineamento de revisão de literatura, leitura cartográfica de mapas, análise documental de dados do IBGE e dos Ministérios da Costa do Marfim, bem como da legislação costa-marfinense correlata da áreas social e da educação.

2 Memorial

O referido memorial tem por escopo trazer de forma sucinta as minhas experiências escolares e minha trajetória acadêmica, que em certa medida motivou a escolha do tema desta monografia. Nesse sentido, a escrita estará em primeira pessoa devido a natureza narrativa que envolve esse tipo de texto.

A educação escolar é um dispositivo muito importante no nosso dia-a-dia. Além da educação recebida dos nossos pais em casa e de outras pessoas, a educação escolar é um dos pilares da nossa vida. Infelizmente, nem todos se beneficiam disso. Sendo uma pessoa privilegiada, gostaria de contar a vocês sobre minha jornada educacional. Em primeiro lugar, vou me apresentar rapidamente. Meu nome é Conan Jean François Xavier ANGORA e sou originário da Costa do Marfim. Portanto, sou costa-marfinense por parte de pai e mãe.

Iniciei o meu percurso escolar no meu país, mais precisamente onde nasci, ou seja, Bouaké (cidade situada no centro da Costa do Marfim). Estou começando no jardim de infância, no período intermediário. Deve-se notar que o jardim de infância está distribuído por três anos, a sessão pequena, a sessão intermediária e a sessão grande. Depois de um ano, continuarei a minha viagem em Abidjan (capital econômica da Costa do Marfim), por motivos profissionais do meu pai. Quem diz mudança de lugar, diz adaptação. Foi assim que estudei cinco anos nesta cidade. E terminei o meu curso principal em um estabelecimento privado antes de iniciar a escola primária em uma escola semiprivada. Depois de quatro anos neste estabelecimento, troquei meu país por outro, sempre por motivos de meu pai. Foi assim que aconteceu a primeira reviravolta acadêmica da minha vida.

Chegando à Alemanha, continuei os meus estudos num estabelecimento francês, mas com uma parte alemã (diria uma escola franco-alemã). Terminei meu nível primário em dois anos, pois esse era o número de anos que me restavam. Esta mudança de país não foi fácil, sendo a cultura totalmente diferente, sem falar no clima. Mas você sempre tem que olhar a vida pelo lado positivo. Ao nível da escola aprendi alemão e inglês (mesmo que as línguas não fossem o meu forte naquela altura). Eu era jovem e teimoso. Fiz o curso normalmente e obtenho meu certificado ao final da 3ª série.

Minha jornada continuou assim, até que tive que retornar à Costa do Marfim em 2012 para continuar o Ensino Médio que havia iniciado na Alemanha. Desde criança minha vida tem sido assim, indo para diversos países. Então fiz o ensino médio no país, mais precisamente em Abidjan, onde obtive meu bacharelado em séries literárias. No final de 2016, ainda tenho que fazer as malas para o Brasil, para concluir meus estudos universitários em Direito. Só para lembrar, eu nunca tinha aprendido português antes de pisar no Brasil. Estudei

português por alguns meses para adquirir algumas noções básicas na universidade (UnB), voltei para a Universidade de Brasília, para a Faculdade de Direito em agosto de 2017 e hoje estou finalizando os estudos.

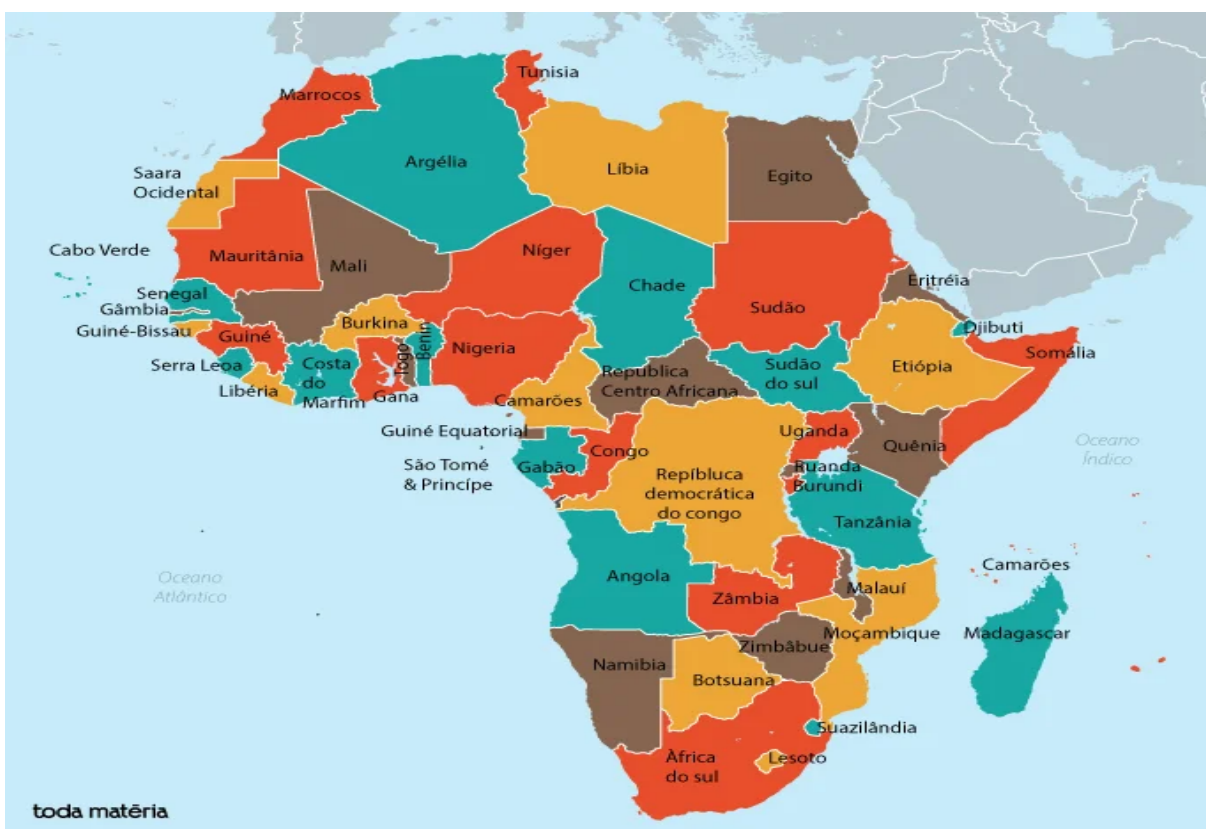
Gostaria de agradecer a todos os que me ajudaram e continuam a fazê-lo desde que cheguei a esta magnífica universidade. Não vou dizer que foi fácil ou difícil, mas você nunca deve desistir seja qual for a situação. Quando queremos, podemos, nada é impossível!

3 Direito Social na Costa do Marfim

3.1 História da Costa do Marfim

Reputada como sendo o continente mais rico em seu subsolo, a África tem uma área de mais de 30 milhões de quilômetros quadrados, um continente que tem 54 países, sendo o maior país a Argélia e o menor seriam as Seychelles. É reconhecida pela sua diversidade cultural (línguas oficiais, etnias, línguas locais), mas também pelo seu terreno muito variado. Na verdade, o continente tem muitas florestas e savanas, muitos rios (como o Nilo) e um vasto deserto chamado Saara, experimenta um clima quente e úmido, quente e seco a depender do local, conforme podemos ver nos mapas abaixo:

Figura 1 - Mapa Político da África



Fonte: Toda Matéria: Aspectos Gerais da África: mapa, países e economia.

Figura 2 - Mapa Físico da África



Fonte: Toda Matéria: Aspectos Gerais da África: mapa, países e economia.

Falar de todos os países deste continente seria uma tarefa que extrapola os objetivos deste trabalho, por isso vamos concentrar-nos em um único país. Este país é a Costa do Marfim. A Costa do Marfim é uma ex-colônia francesa localizada na África Ocidental. Segundo o Ministério do Turismo da Costa do Marfim, a superfície do território da Costa do Marfim é de “ 322.462 km², para uma população de aproximadamente 23.202.000* habitantes” (Ministério do Turismo, 2023). O país tem duas capitais, uma política que é a cidade de Yamoussoukro e outra econômica que é Abidjan; e está dividida em 31 regiões e mais dois distritos autônomos, que são Abidjan e Yamoussoukro, conforme podemos ver no mapa e nas figuras abaixo:

Figura 3 - Mapa Político da Costa do Marfim



Coordenadas: 8 00 N, 5 00 W

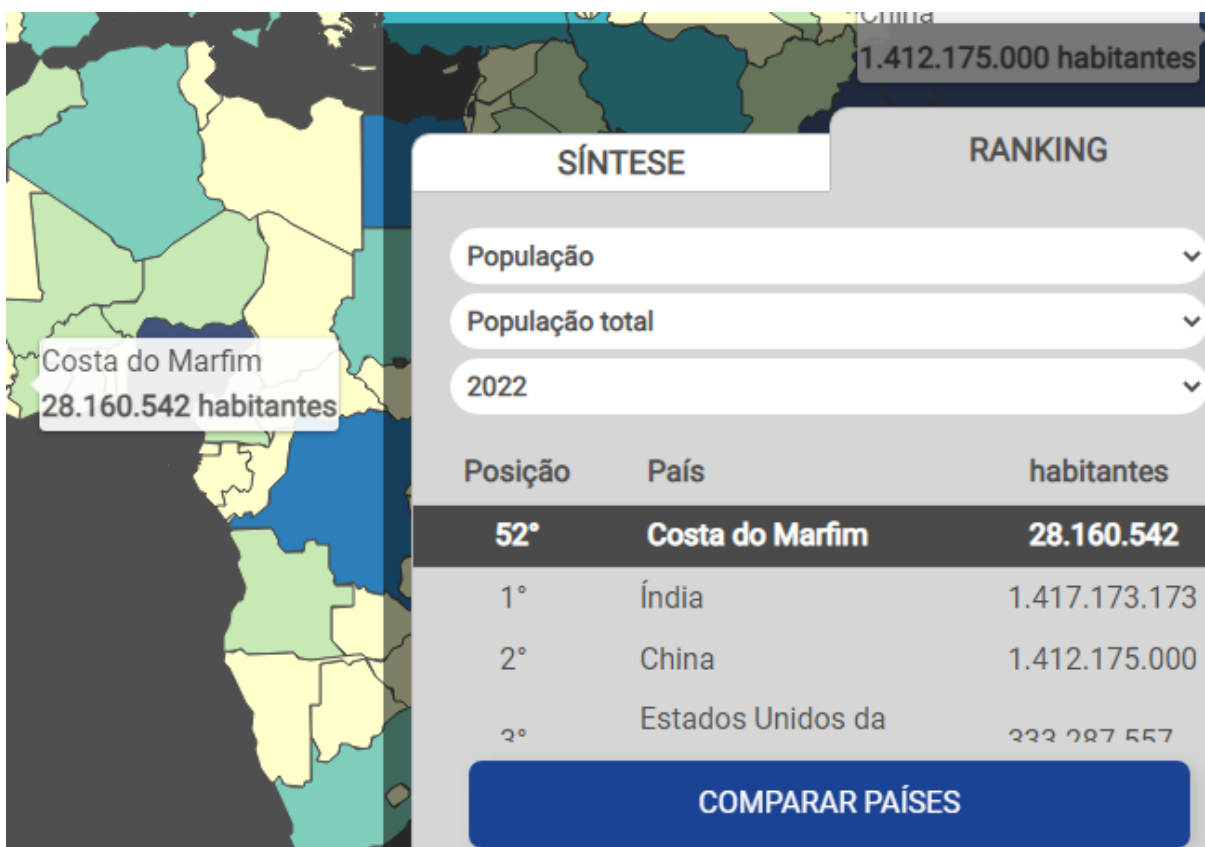
Fonte: IBGE, 2023.

Figura 4 - Síntese Costa do Marfim



Fonte: IBGE, 2023.

Figura 5 - Ranking Costa do Marfim



Fonte: IBGE, 2023.

Nossa linha de argumentação não consiste em contar a história completa deste país, mas sim nos concentrarmos nos direitos social e educativo. Com efeito, o nosso objetivo é evocar o atual sistema educativo e social. Falaremos também sobre a história, o contexto histórico do sistema educacional e social da Costa do Marfim antes, durante e depois da colonização.

A Costa do Marfim de 1893 a 1960 se tornou uma colônia do império francês e tornou-se independente em 1960. Foi uma das colônias francesas mais ricas e populosas da África Subsaariana. Mas antes da França, outros países do velho continente estabeleceram-se brevemente nas terras do que viria a ser a Costa do Marfim. Os primeiros europeus a se estabelecerem no que hoje é a Costa do Marfim foram os portugueses, que chegaram em 1469 e fundaram entrepostos comerciais na costa, depois foram os holandeses e os franceses a partir de 1842.

O principal objetivo dos entrepostos comerciais europeus era o comércio de marfim, de pimenta e de escravos. No território marfinense com sua natureza inacessível na costa, a forma de colonização foi através de tratados de protetorado negociados por administradores da metrópole francesa como Treich-Laplène, Binger, Delafosse. Contudo, a conquista do

centro do país esbarrou na forte resistência dos Gouros e dos Baoulés, e a do norte à presença do chefe Malinké (povo guerreiro desta parte de África) Samory Touré, que iniciara a sua luta contra o colonizador na Guiné. Foi derrotado em 1898, mas agitações esporádicas duraram até a Primeira Guerra Mundial.

Esse território foi ocupado por povos de língua sudanesa, divididos em numerosas chefias. Entre os povos mais antigos, encontram-se os Mandé do Sul (Gouro, Gban e Yacouba) no oeste e centro-oeste, os Krous no Sudoeste e também os Sénoufos no Nordeste (conte a história destes povos?). Antes de assumir o nome de Costa do Marfim, também era comumente referida como a "terra de Éburnie", que designa a parte florestal do país. Pouco antes da independência, propostas de diferentes lados sugerem a substituição do nome da Costa do Marfim, considerado demasiado colonial, pelo de "Eburnea".

Em 10 de março de 1893, o governo francês constituiu oficialmente a colônia da Costa do Marfim, reunindo os entrepostos comerciais franceses no Golfo da Guiné, fundados meio século antes por Kerhallet e Fleuriot de Langle. A língua Sénoufo (276.000 falantes) é uma língua falada no norte, Malinké comumente chamado de Dioula continua sendo a língua mais falada no país depois do francês (6.000.000 falantes), enquanto Baoulé (300.000 falantes) e Bété (250.000 falantes) são línguas falado no centro e no oeste.

Durante este período, a Costa do Marfim terá três capitais: Grand-Bassam, Bingerville e depois Abidjan. Depois, a partir de 1934, durante a reforma que anexou parte do Alto Volta, atual Burkina Faso, à colônia. A colônia é altamente desenvolvida, a fim de satisfazer certas necessidades do império colonial francês. Na verdade, caracteriza-se pelo desenvolvimento de plantações, principalmente de café e cacau, e pela exploração de palmeirais e florestas naturais. É importante mencionar que as plantações não são propriedade exclusiva de homens brancos, algumas são propriedade de indígenas, ou mesmo chamados de locais. Um deles, Félix Houphouët, primeiro presidente da República da Costa do Marfim, lançou um movimento de protesto em 1932 contra a discriminação a que estavam sujeitos. Após a Primeira Guerra Mundial, foram realizadas obras de infraestrutura, como o porto de Abidjan e a ferrovia Abidjan-Níger, que foram aceleradas após 1945.

Quando falamos da Costa do Marfim, estamos obviamente a falar de Félix Houphouët Boigny, Boigny significa "o carneiro" em Baoulé, o que por si só acrescenta. Nascido com seu nome verdadeiro Dia Houphouët em 18 de outubro de 1905 em N'Gokro, o ex-Yamoussoukro foi um político francês e depois estadista da Costa do Marfim, segundo a biografia oficial, e morreu em 7 de dezembro de 1993 em Yamoussoukro. Ele fundou o sindicato dos fazendeiros africanos em 1944 e foi eleito deputado do colégio indígena para a

Assembleia Constituinte Francesa em 1945. Em seguida, foi o principal fundador do RDA (Reunião Democrática Africana), um partido "multiterritorial" fundado em Bamako, capital da República do Mali em Outubro de 1946. Para as autoridades francesas, em plena Guerra Fria, Boigny era um homem perigoso, popular e habilidoso.

Entre 1949 e 1950, ocorreram graves incidentes na Costa do Marfim entre a administração que servia a metrópole e a população local. Neste caso, foi emitido um mandado de prisão contra o seu líder, F. Houphouët-Boigny, que escapou por pouco da prisão. O conflito foi acalmado em 1951 graças ao Ministro dos Ultramares da França, François Mitterrand, que foi presidente da Quinta República, cuja RDA juntou-se então ao partido, a União Democrática e Socialista da Resistência (UDSR). Félix. Houphouët-Boigny está agora totalmente integrado na vida política francesa. Tornou-se ministro em 1956, pertenceu a todos os últimos gabinetes da Quarta República e permaneceu no governo do General de Gaulle, a quem só abandonou depois de se tornar Primeiro-Ministro da Costa do Marfim em Abril de 1959, um ano antes da proclamação da a independência do seu país¹.

3.2 Contexto do Direito Social na Costa do Marfim

Ao longo dos séculos, o direito social evoluiu consideravelmente, ele aparece no século XIX. Na verdade, constitui uma nova geração de direitos humanos cuja origem se encontra na concepção de fraternidade produtora de direitos. Na França, com a revolução de 1848, surgiu o direito à assistência e o direito ao trabalho, depois, passo a passo, o direito à existência, o direito à proteção, o direito à saúde, à educação (Jacques Le Goff, 2017, p. 28).

O nascimento do direito do trabalho ocorreu no final do século XIX. Foi a partir deste século que surgiu uma nova classe social, com a revolução industrial, os “trabalhadores” ou o “proletariado”, na terminologia marxista, vindos do campesinato (Wikipédia, 2023). Na França, a primeira lei trabalhista data de 22 de março de 1841: limitava a jornada de trabalho das crianças: não mais de seis horas por dia divididas em períodos para menores de doze anos;

¹ Sobre a história da Costa do Marfim e seus principais dados, ver:

BEZERRA, Juliana. **Toda Matéria: Aspectos Gerais da África:** mapa, países e economia. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/aspectos-gerais-da-africa/> Acesso: 22/10/2023.

BIBLIOTECA DO CIDADÃO. **Livro na rua: Costa do Marfim. Brasília:** Thesaurus. Disponível em: <https://funag.gov.br/loja/download/784-Livro-na-rua-Costa-do-Marfim.pdf> Acesso: 22/10/2023.

Dossier: Costa do Marfim. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/costa-do-marfim/t-36499374> Acesso: 22/10/2023.

Dados Mundiais: Costa do Marfim. Disponível em: <https://www.dadosmundiais.com/africa/costa-do-marfim/index.php> Acesso: 22/10/2023.

IBGE. Mapas dos Países. Disponível em: <https://paises.ibge.gov.br/#/> Acesso: 22/10/2023.

não mais de doze horas por dia para menores com mais de doze anos; e nenhum trabalho à noite ou aos domingos e feriados para meninos menores de dezesseis anos e meninas menores de vinte e um (Wikipédia, 2023).

Além disso, esta lei proibia o trabalho subterrâneo (em minas) para crianças menores de doze anos e para mulheres, e estabelecia a obrigação de as crianças menores de doze anos terem aulas na escola fora do horário de trabalho. A partir da década de 1870, a proibição do trabalho de crianças menores de doze anos foi gradualmente implementada pela Terceira República - Lei de 19 de maio de 1874 sobre o trabalho de crianças e meninas menores na indústria. (UNIVERSIDADE DE PARIS I, 2023).

No entanto, no final do século XIX e início do século XX, várias opiniões conflitavam sobre o tema da regulamentação laboral. Alguns, como o jurista François Géný (1861-1959), teriam preferido uma abordagem privada, baseada na filantropia e no paternalismo (implementada por certos mecenas saint-simonianos, por exemplo por Dollfus-Mieg et Compagnie em Mulhouse) e outros, como o presidente americano Theodore Roosevelt preferem um Estado forte, capaz de impor regulamentos para proteger a propriedade privada.

Tem um grupo que defende a promulgação da regulamentação do contrato de trabalho por um Estado governado por um partido de esquerda, uma corrente, próxima do socialismo antiautoritário, opõe-se a ela em todos os países industrializados, temendo que isto levaria à desmobilização do movimento operário. Enquanto nos chamados países desenvolvidos do Norte, a questão de saber se o direito à segurança social é um direito fundamental ou um direito humano já não se coloca. Nestes países, a menos que neles residem ilegalmente, todos os indivíduos têm direito à segurança social.

Já nos países do Sul, conhecidos como países em desenvolvimento, a realidade é bem diferente. Apesar dos tratados internacionais que exigem a adoção de tal direito em benefício das pessoas que residem no território, apenas uma pequena parte da população, em particular os trabalhadores, pode reivindicá-lo. Esta situação não é, no entanto, contrária à Convenção 102 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que autoriza tais restrições sob certas condições (UNIVERSIDADE DE PARIS I, 2023).

No que diz respeito à Costa do Marfim, o nosso objetivo será saber mais sobre a situação social do país. Assim, na Costa do Marfim, os trabalhadores de empresas privadas estão sujeitos à legislação laboral, em especial, o art. 2º do Código do Trabalho da Costa do Marfim. Os servidores públicos, por sua vez, estão sujeitos às normas de direito público. No entanto, esta abordagem deve ser diferenciada. Entre os trabalhadores do setor privado sujeitos à legislação laboral e os funcionários públicos, existe toda uma categoria de agentes

públicos que trabalham por conta da Administração (agentes temporários, agentes contratuais, etc.).

No setor privado, vemos que a legislação laboral se aplica cada vez mais a pessoas que não são consideradas empregados a priori. É por isso que certos médicos ou contadores são considerados empregados sujeitos à legislação trabalhista. Mas, para que este estatuto de trabalhador lhes seja atribuído, devem cumprir as três condições da definição de trabalhador e mas particularmente que se encontrem em estado de subordinação. Logo, em território marfinense, estamos habituados a considerar que os membros das profissões liberais, os comerciantes, os artesãos, os agentes de todos os tipos (diretores de empresas, agentes comerciais, etc.) não são empregados, uma vez que são independentes e não trabalham sob a autoridade legal de outra pessoa (Costa do Marfim, 2015).

3.3 Direito Social na Costa do Marfim

“Privar as pessoas dos seus direitos básicos é desafiar a sua própria humanidade.” Nelson Mandela

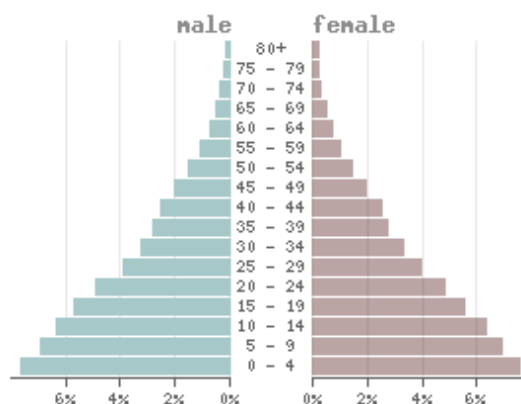
De acordo com uma definição comum, o direito social refere-se a todas as regras que regem as relações entre empregados, empregadores, mas sobretudo a preservação dos interesses dos cidadãos ativos. Por cidadãos ativos quero dizer cidadãos que ainda estão vivos. O direito social também visa evitar desigualdades de tratamento no ambiente profissional, por exemplos: luta contra a discriminação, o assédio, os maus-tratos no trabalho e até os despedimentos sem justa causa, bem como contempla os principais direitos fundamentais, como: saúde, educação e habitação/moradia.

Figura 6 - População e Pirâmide etária: Costa do Marfim (2023)

População

Habitantes:	28.161.000
População por km ² :	87,33
Esperança de vida homens:	Ø 57,4 anos
Expectativa de vida mulheres:	Ø 59,9 anos
Taxa de nascimento:	33,9 ‰
Taxa de mortalidade:	9,0 ‰
Homens/Mulheres:	50,5% : 49,5%

Pirâmide etária



Fonte: Dados Mundiais: Costa do Marfim.

E quando nos deparamos com os dados da população e a pirâmide etária do referido país vemos uma baixa expectativa de vida 57,4 anos para homens e 59,9 para mulheres, logo, podemos perceber uma necessidade de afirmação dos direitos sociais nesse contexto haja vista que melhorias no acesso à saúde, à moradia, aos ambientes de trabalho adequados e no nível educacional podem contribuir para o aumento da expectativa de vida da população.

3.4 Legislação Atual dos Direitos Sociais na Costa do Marfim

A legislação social ou regime de segurança social da Costa do Marfim está estruturada em várias partes. Assim, a estrutura do regime de segurança social da Costa do Marfim apresenta-se da seguinte forma, temos: um sistema de proteção social da Costa do Marfim que protege obrigatoriamente os trabalhadores assalariados contra os seguintes riscos: doenças, prestações em espécie via Cobertura Universal de Saúde (CMU), plano básico (RGB) e plano de assistência médica (RAM); auxílio maternidade (prestações em espécie e em dinheiro); benefícios familiares; acidentes de trabalho-doenças ocupacionais; pensões (velhice, invalidez e sobrevivência).

Os trabalhadores independentes beneficiam de um regime obrigatório de proteção social, o regime social dos trabalhadores independentes (RSTI), instituído em 2020, que cobre os seguintes riscos: doenças (diárias), CMU e maternidade, acidentes de natureza profissional

ou não profissional, pensões de reforma do RSTI e RCTI (pensão complementar para trabalhadores independentes) e de sobrevivência.

E a cobertura universal de saúde (CMU) cobre obrigatoriamente todas as populações residentes na Costa do Marfim desde 1 de julho de 2019. No que diz respeito à organização, são o Ministério do Emprego e Proteção Social e o Ministério da Economia e Finanças que supervisionam; o Fundo Nacional de Segurança Social (CNPS) é responsável pela gestão e recuperação de todas as contribuições e possui diversas agências locais espalhadas por todo o território; o Fundo Nacional de Seguro de Saúde (CNAM), que gere e concede as prestações da CMU e a Caixa Geral de Aposentações dos Agentes do Estado (CGRAE) é uma Instituição de Assistência Social responsável pela gestão dos riscos dos funcionários públicos reformados².

Os Direitos Sociais tem como objetivo ajudar famílias em situação de vulnerabilidade social e funciona por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). As ações vêm em dois tipos de proteção: básica e especial. A assistência social, ao contrário da segurança social, não é contributiva, ou seja, deve servir todos os cidadãos que dela necessitem. É realizado por meio de ações integradas entre iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil, com o objetivo de garantir a proteção social da família, da infância, da adolescência e da velhice; apoio a crianças e adolescentes carentes; promover a integração e a reabilitação no mercado de trabalho e promover a integração na comunidade de pessoas com deficiência e a concessão de benefícios a pessoas idosas e pessoas com deficiência. Enfim, o foco seria a proteção de pessoas vulneráveis: idosos, pessoas com deficiência, crianças e menores em perigo, mulheres grávidas, etc. para terem acesso aos direitos fundamentais: saúde, educação, habitação, emprego e formação.

Assim, temos o assistente de serviço social ou assistente social que ajuda indivíduos, famílias ou grupos em dificuldade de forma a promover o seu bem-estar, integração social e autonomia. Logo, seu papel seria promover a integração social e a autonomia, informando as pessoas sobre os seus direitos sociais, os seus recursos e possíveis assistências, facilitando os seus procedimentos. Por exemplo: a Lei nº 98-594, de 10 de novembro de 1998, estabelece diretrizes em favor das pessoas com deficiência. A Costa do Marfim adotou uma estratégia nacional para pessoas com deficiência e um programa de apoio à contratação de pessoas com

² Sobre o regime de segurança social da Costa do Marfim, ver: CENTRO DE LIGAÇÕES EUROPEIAS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL. Site institucional. Disponível em: https://www.cleiss.fr/docs/regimes/regime_cotedivoire.html Acesso: 22/10/2023.

deficiência em estruturas privadas, no entanto, esta lei é aplicada de forma efetiva (Costa do Marfim, 1998).

4 O Direito Educacional na Costa do Marfim

4.1 Contexto Histórico do Direito Educacional na Costa do Marfim

De acordo com os dados publicizados pela Fundação Alexandre de Gusmão (Funag, 2010) na obra intitulada “*Livro na rua: Costa do Marfim*”. Neste país:

O ensino é gratuito e o ciclo primário é obrigatório. Em 2003, a taxa de escolarização era de 78% no ensino primário, de 23% no secundário e de 7% no ensino superior com grande disparidade entre homens e mulheres. Em 2005, a taxa de alfabetização era de 53,6%. O ensino primário dispõe de 6519 estabelecimentos, o secundário de 522. O ensino superior, técnico e profissional conta com três Universidades públicas das quais a mais antiga é a Universidade de Cocody/Abidjan, criada em 1964, quatro grandes escolas, sete universidades particulares e 47 estabelecimentos particulares de formação. (Biblioteca do Cidadão/Funag, 2010, p. 12/13).

E os indicadores de governança expressos no gráfico abaixo:

Figura 7 - Gráfico: Indicadores Políticos - Base Indicadores de Governança Mundial do Banco Mundial:

Indicadores políticos

(Com base no projeto de Indicadores de Governança Mundial do Banco Mundial.)



Fonte: Dados Mundiais: Costa do Marfim.

Diante o exposto acima, vemos que o ciclo primário é obrigatório marcando uma lógica que somente essa etapa constitui direito público subjetivo da pessoa e as demais etapas de ensino não é abarcada por essa base jurídica, o que traz reflexos evidentes no acesso da população em relação à educação, que faz com que no transcorrer das etapas subsequentes de ensino temos uma nítida diminuição do acesso das pessoas, ou seja, o acesso à educação nesse cenário se mostrou/ e tem se mostrado em um quadro de disparidade, logo, a educação como um direito não tem contemplado grande parte da população e o analfabetismo se mostra presente.

Essa interface do direito educacional se mostra um ponto crítico quando se pensa os direitos fundamentais e a lógica do Estado de Direito, portanto temos um caminho a ser percorrido no sentido de ganhos sociais e sedimentação desse projeto de Estado.

4.2 Legislação Educacional Vigente na Costa do Marfim

O sistema educativo da Costa do Marfim é representado pelo serviço público de educação. De acordo com a Constituição da Costa do Marfim de 2016 (Constituição da Terceira República) nos seus artigos 9, 10, 24, e 125 estão voltados para garantir a igualdade de acesso à educação para todos os cidadãos e que as autoridades públicas devem criar condições favoráveis para a educação básica, formal e profissional aos cidadãos do país.

Vejamos o direito educacional dentro da referida Constituição:

Artigo 9

Todos têm direito à educação e à formação profissional.

Artigo 10

A frequência escolar é obrigatória para crianças de ambos os sexos, nas condições determinadas por lei.

O Estado e as comunidades públicas asseguram a educação das crianças. Eles criam condições propícias a essa educação.

O Estado assegura a promoção e desenvolvimento da educação pública geral, educação técnica e formação profissional, bem como a expansão de todos os setores, de acordo com padrões internacionais de qualidade e em relação às necessidades do mercado de trabalho.

As instituições, o setor privado laico e as comunidades religiosas também podem contribuir para a educação das crianças, nas condições determinadas por lei.

(...)

Artigo 24

O Estado garante a todos os cidadãos igual acesso à cultura.

(...)

Artigo 125

Os objetivos das organizações referidas no artigo 124.º podem incluir, nomeadamente:

cooperação em ensino superior, pesquisa científica e inovação tecnológica; cooperação nos domínios da educação, ensino técnico e formação profissional. (Costa do Marfim, 2016).

O sistema educativo da Costa do Marfim reúne as instituições responsáveis pelo setor educativo:

- o Ministério da Educação Nacional e Alfabetização (MENA);
- o Ministério da Educação Técnica e Formação Profissional e Aprendizagem (METFPA);
- o Ministério da Cultura e das Indústrias das Artes e do Entretenimento (MCIAS);
- o Ministério do Esporte (MS);
- o Ministério do Emprego e da Protecção Social (MEPS);
- o Ministério do Ensino Superior e da Investigação Científica (MESRS);
- etc. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COSTA DO MARFIM, 2021).

A Costa do Marfim tem obrigações para com estes cidadãos e todos aqueles que vivem no território nacional ao nível do ensino. Na verdade, a educação constitui o passado, o presente e o futuro de uma nação. Permite ao indivíduo educado conhecer, aprender e sobretudo compreender acontecimentos passados, presentes e futuros. É por esta via que entra em cena o Ministro da Educação Nacional e Alfabetização. Assim, o Decreto n.º 2018-960, de 18 de dezembro de 2018, altera o Decreto n.º 2017-150, de 1 de março de 2017, relativo à organização do Ministério da Educação Nacional, Ensino Técnico e Formação Profissional (MENETFP) (Costa do Marfim, 2018).

Assim, destacamos que o planeamento e organização são duas coisas muito importantes na vida humana. É assim que a coordenação dos diferentes programas educativos nos sectores do ensino primário e secundário (geral) é monitorizada de muito perto. A escola é obrigatória dos 6 aos 16 anos em território marfinense. Essas características de planeamento também afetam algumas interfaces da organização educativa, quais sejam: “gestão administrativa e educativa das estruturas do ensino primário e secundário, organização de exames, concursos escolares e educativos; alfabetização da população e educação continuada de adultos; promoção da utilização de novas tecnologias” (Costa do Marfim, 2018), dentre outros.

O Ministério da Educação Nacional e Alfabetização rege-se por quatro princípios bem definidos: continuidade, igualdade, neutralidade e, por último, adaptabilidade. Os principais utilizadores e parceiros em contato com este órgão governamental são parceiros sociais, ONG, organizações públicas ou privadas. Contudo, a Costa do Marfim é um dos países da sub-região que mais investe e tem resultados inexpressivos. O que é muito preocupante para um país que está em vias de emergir. A nível territorial, a educação da Costa do Marfim enfrenta enormes desafios (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COSTA DO MARFIM, 2021).

Concentramo-nos, agora, na agenda internacional da Costa do Marfim. Essa agenda internacional visa garantir uma educação universal, inclusiva e de qualidade, da qual devem decorrer bons resultados. Para atingir estes objetivos, cada país membro deve tomar medidas, voltadas para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), em particular:

- Garantir o ensino primário universal;
- Melhorar a qualidade do ensino em todas as suas vertentes, de forma a obter resultados de aprendizagem reconhecidos e qualificados para todos, nomeadamente no que diz respeito à leitura, escrita e aritmética e às competências essenciais à vida quotidiana;

- a Estratégia Continental da UA 2016-2025, relativa aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que segue os ODM, dando um lugar importante à educação inclusiva e de qualidade;
- a adoção pela CEDEAO de uma declaração relativa ao ensino básico baseado na escolaridade obrigatória com duração de 10 a 12 anos para todas as crianças africanas com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos em todos os seus países membros. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COSTA DO MARFIM, 2021).

De acordo com vários observadores nacionais e internacionais antes do ano 2020, a Costa do Marfim será um país "emergente" em 2020 com uma base industrial sólida. De acordo com um relatório de fevereiro de 2017 do Banco Mundial, para manter de forma sustentável a sua dinâmica de crescimento, “a Costa do Marfim terá de diversificar a sua economia e aumentar o desempenho do seu sistema educativo” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COSTA DO MARFIM, 2021).

Apesar da forte consciência em torno da educação escolar e do ensino em geral, o território apresenta muitas zonas onde o acesso a mesma é difícil. Na verdade, muitas pessoas em idade escolar não estão na escola. Ilustramos isso com uma tabela mais explícita.

Figura 8 - Tabela: Oferta educacional na Costa do Marfim de 2013 a 2020.

	2013-2014	2014-2015	2015-2016	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2020
Pré-escola / Alunos	129.371	144.128	161.696	174.264	180.176	188.147	244.357
Pré-escola/aulas	4308	4584	5668	5892	6421	7042	7.571
Primário/Alunos	3.021.417	3.176.874	3.370.558	3.772.136	3.900.222	4.003.884	4.101.430
Primário/aulas	70.296	74.703	76.564	84.730	94.767	95.866	98.338

Fonte: Ministério da Educação Nacional e Alfabetização da Costa do Marfim.

Na contemporaneidade, a Costa do Marfim dá muita ênfase à educação das meninas, porque há muitas que são relegadas para segundo plano na sociedade marfinense. Aqui estão algumas soluções propostas pelo governo, mais especificamente pelo seu Ministério da Educação Nacional: “Apoiar a aceleração da educação para raparigas, jovens de regiões desfavorecidas e crianças com necessidades específicas (educação inclusiva) e Desenvolver ofertas educativas alternativas para crianças fora do sistema” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COSTA DO MARFIM, 2021).

O Referido Ministério se preocupa para além do acesso à educação pelo marcador gênero, também melhorar o sistema educativo interno do país a partir dos seguintes propostas para educação básica:

1. Melhorar as condições de aprendizagem (por exemplo, adoção de um Programa de Educação Direcionada (PEC), uma solução para o atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem em leitura e escrita);
2. Reforçar o combate à violência e aos conflitos nas escolas;
3. Promover cursos de formação relevantes;
4. Promover a formação em tecnologia (por exemplo, a introdução das TIC na aprendizagem);
5. Otimizar a utilização de professores (ex.: revisão do regime de ensino através da melhoria do ritmo escolar com a introdução de aulas às quartas-feiras no nível primário);
6. Buscar a padronização da gestão administrativa e educacional através da utilização de ferramentas de controle eficazes (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COSTA DO MARFIM, 2021).

E para educação superior:

1. Rever os programas universitários tendo em conta os objetivos de integração socioprofissional e de acesso à formação profissional;
2. Melhorar a correspondência entre o fluxo de bacharéis e a acessibilidade ao ensino superior;
3. Promover a abordagem da qualidade nos estabelecimentos de ensino superior;
4. Melhorar a empregabilidade dos diplomados do ensino superior;
5. Apoiar a integração profissional dos diplomados do Ensino Superior (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COSTA DO MARFIM, 2021).

Conforme as disposições expressas acima, entendemos que conhecer o sistema educativo é necessário para compreender a sua visão, problemas, desafios e funcionamento, logo, todos os intervenientes no sistema devem apropriar-se deles para desenvolver estratégias de gestão eficazes para alcançar os objetivos de uma aprendizagem inclusiva e de qualidade.

Também destacamos que o direito educativo surge como um ponto crítico na reflexão sobre os direitos fundamentais e a lógica do Estado de Direito, temos, portanto, um caminho a percorrer rumo às conquistas sociais e à consolidação deste projeto de Estado. O sistema educativo na Costa do Marfim é representado pelo serviço público de educação. De acordo com a Constituição da Costa do Marfim de 2016 (Constituição da Terceira República), os seus artigos 9.º, 10.º, 24.º e 125.º visam garantir a igualdade de acesso à educação para todos os cidadãos e que as autoridades públicas devem criar condições favoráveis para a educação básica, formal e profissional para os cidadãos do país (Costa do Marfim, 2016).

Nesse linear, compreendemos que a Costa do Marfim tem obrigações para com estes cidadãos e todos aqueles que vivem no território nacional em termos de educação. Na verdade, a educação constitui o passado, o presente e o futuro de uma nação. Permite ao

indivíduo: conhecer, aprender e sobretudo compreender acontecimentos passados, presentes e futuros. É assim que devem ser norteadas as intervenções do Ministro da Educação Nacional e Alfabetização. Assim, o Decreto n.º 2018-960, de 18 de dezembro de 2018, altera o Decreto n.º 2017-150, de 1 de março de 2017, relativo à organização do Ministério da Educação Nacional, Ensino Técnico e Formação Profissional (MENETFP) (CENTRO DE LIGAÇÕES EUROPEIAS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL, 2023).

5 Considerações Finais

Famosa por ser o continente com o subsolo mais rico, a África possui uma área de mais de 30 milhões de quilômetros quadrados, um continente que conta com 54 países, sendo o maior país a Argélia e o menor as Seicheles. É reconhecida pela sua diversidade cultural (línguas oficiais, grupos étnicos, línguas locais), mas também pelo seu terreno muito variado. Na verdade, o continente possui inúmeras florestas e savanas, numerosos rios (como o Nilo) e um vasto deserto chamado Saara, vive um clima quente e úmido, quente e seco dependendo da localização.

O nosso argumento não é contar a história completa deste país, mas sim focar nos direitos sociais e educacionais. Na verdade, nosso objetivo foi discutir o sistema educacional e social contemporâneo de um país desse continente. Falaremos também sobre a história, o contexto histórico do sistema educacional e social na Costa do Marfim antes, durante e depois da colonização.

Segundo uma definição comum, o direito social refere-se ao conjunto de regras que regem as relações entre empregados, empregadores, mas sobretudo a preservação dos interesses dos cidadãos ativos. Por cidadãos ativos, quero dizer cidadãos que ainda estão vivos. O direito social visa também evitar o tratamento desigual no ambiente profissional, por exemplo: combater a discriminação, o assédio, os maus-tratos no trabalho ou mesmo os despedimentos sem justa causa, bem como abranger os principais direitos fundamentais, tais como: saúde, habitação e educação.

A proteção social na Costa do Marfim tem como objetivo ajudar famílias em situação de vulnerabilidade social e atua por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). As ações vêm em dois tipos de proteção: básica e especial. A assistência social, ao contrário da segurança social, é não contributiva, ou seja, deve servir todos os cidadãos que dela necessitem. É realizado por meio de ações integradas entre iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil, com o objetivo de garantir a proteção social da família, da infância, da adolescência e da velhice; apoio a crianças e adolescentes carentes; promover a integração e a reabilitação no mercado de trabalho e promover a integração das pessoas com deficiência na comunidade e a concessão de benefícios aos idosos e às pessoas com deficiência.

Outra questão importante seria um desenvolvimento de políticas públicas educacionais com o escopo de melhorar o acesso à educação no país, que ainda é um ponto que requer melhorias. Por fim, frisamos que a educação é um dos pilares de qualquer sociedade. Sua presença e aplicação são essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, podemos

afirmar que conhecer o sistema educativo é necessário para compreender a sua visão, problemas, desafios e funcionamento.

É inegável que ao longo de sua história o direito social sofreu diversas reveses até se tornar política pública. Ainda existem muitos desafios, principalmente quando se trata do exercício profissional. É importante que hoje a perspectiva teórica seja reforçada, não só no quadro acadêmico da prática profissional, mas também em relação a esta importante categoria que desempenha um papel de grande importância para a sociedade marfinense em termos de confronto com as realidades sociais.

6 Referências

BEZERRA, Juliana. **Toda Matéria: Aspectos Gerais da África:** mapa, países e economia. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/aspectos-gerais-da-africa/> Acesso: 22/10/2023.

BIBLIOTECA DO CIDADÃO/FUNAG. **Livro na rua: Costa do Marfim.** Brasília: Thesaurus, 2010. Disponível em: <https://funag.gov.br/loja/download/784-Livro-na-rua-Costa-do-Marfim.pdf> Acesso: 22/10/2023.

COSTA DO MARFIM. **Código do Trabalho da Costa do Marfim**, 2015. Disponível em: <https://www.ivoire-juriste.com/2017/07/droit-du-travail-ivoirien-les-droits-du-salarie-ivoirien.html> Acesso: 22/10/2023.

COSTA DO MARFIM. **Constituição da Costa do Marfim de 2016.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/97972/constituicao-da-costa-do-marfim-cote-d-ivoire-de-2016> Acesso: 22/10/2023.

COSTA DO MARFIM. **Decreto n.º 2018-960, de 18 de dezembro de 2018**, 2018.

COSTA DO MARFIM. **Lei n.º 98-594, de 10 de novembro de 1998**, 1998.

Dossier: **Costa do Marfim.** Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/costa-do-marfim/t-36499374> Acesso: 22/10/2023.

Dados Mundiais: **Costa do Marfim.** Disponível em: <https://www.dadosmundiais.com/africa/costa-do-marfim/index.php> Acesso: 22/10/2023.

IBGE. **Mapas dos Países.** Disponível em: <https://paises.ibge.gov.br/#/> Acesso: 22/10/2023.

LE GOFF. Jacques. **Liberdade, igualdade, sim, mas fraternidade?** Lethielleux, 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COSTA DO MARFIM. **Formação Ano de 2021.** 2021. Disponível em: https://www.gouv.ci/_ministere-une.php?recordID=174 Acesso: 22/10/2023.

CENTRO DE LIGAÇÕES EUROPEIAS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL. Site institucional. Disponível em: https://www.cleiss.fr/docs/regimes/regime_cotedivoire.html Acesso: 22/10/2023.

UNIVERSIDADE DE PARIS I, La Recherche. 2023. Disponível em: <https://recherche.pantheonsorbonne.fr/> Acesso: 22/10/2023.

Wikipédia, 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikip%C3%A9dia:P%C3%A1gina_principal / Acesso: 22/10/2023.